

Boletim de Serviço

Nº 353, 26 de julho de 2021

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA

Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo/HUJM

MÁRCIA HUEB

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 381, de 20 de julho de 2021.....	04
Portaria nº 382, de 20 de julho de 2021.....	04
PRORROGAÇÃO.....	06
Portaria nº 383, de 22 de julho de 2021.....	06
Portaria nº 384, de 22 de julho de 2021.....	06
PUBLICAÇÃO.....	07
Portaria nº 385, de 23 de julho de 2021.....	07
RETIFICAÇÃO.....	08
Portaria nº 330, de 29 de junho de 2021.....	08
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	08
REMANEJAMENTO.....	08
Portaria nº 051, de 19 de julho de 2021.....	08
Portaria nº 052, de 23 de julho de 2021.....	09

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 381, de 20 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.006981/2021-29, cujo objeto consiste na aquisição de "**materiais permanentes, caixas plásticas para kits cirúrgicos - psicobox**", para atender as demandas do Setor de Farmácia Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 1238931;
- Edmilson Almeida dos Santos – SIAPE: 2347791;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 382, de 20 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato o servidor **Marcial Francis Galera, CPF: 404.138.021-91 SIAPE: 2139905**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Roseli Divino Costa CPF: 453.696.581-53 SIAPE: 1366366**, junto a **Ata de Registro de Preço nº 248/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2021**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de "**Materiais de consumo – Triagem Neonatal**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo nº 23532.001279/2021-79 e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo a servidora **Thais Almeida Rocha, CPF: 016500581-52 SIAPE: 3206459**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, **01/08/2021 a 01/08/2022, incluindo prorrogações**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 383, de 22 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,
Considerando o disposto no processo 23532.004882/2021-11.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, os efeitos da **Portaria SEI nº 283, de 01 de junho de 2021**, referente a Equipe de Planejamento para contratação/aquisição de Simuladores de baixa, média e alta fidelidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria-SEI nº 384, de 22 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo 23532.004941/2021-42.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, os efeitos da **Portaria-SEI nº 297, de 08 de junho de 2021**, referente a Equipe de Planejamento para contratação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva/reparo dos simuladores, com fornecimento de insumos / troca de peças e equipe especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 385, de 23 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **José Henrique Brandini Néspoli CPF 001.208.531-67 SIAPE 2160036**, tendo como suplente o servidor **Marco Andrey Pepato CPF 421.503.531-72 SIAPE 1459263**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Marta do Espírito Santo Almeida CPF 715.938.611-68 SIAPE:2412204**, tendo como suplente a servidora **Marivone Lopes de Souza CPF 838.201.241-87 SIAPE 3213257**, **junto ao Contrato nº 19/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a contratação/aquisição de **“Serviço de locação de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos para teste de sensibilidade”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo nº 23532.004745/2021-78, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o (a) servidor (a) **Valdeci Rosa Evangelista CPF 932.111.471-87 SIAPE 2241775**, tendo como suplente a servidora **Janaína Pereira do Carmo CPF 026.123.741- 16 SIAPE 3210918**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 18 (dezoito) meses, **com efeito retroativo a 31/07/2020 a 31/01/2022, incluindo prorrogações**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Retificação da Portaria-SEI nº 330, de 29 de junho de 2021

Retificação da **Portaria-SEI nº 330, de 29 de junho de 2021**, publicada no Boletim de Serviço nº 350, 05 de julho de 2021.

Na **Portaria-SEI nº 330, de 29 de junho de 2021, onde se lê:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER (CPMMH)**, sob a presidência do primeiro, na realização dos trabalhos contínuo-sistemáticos:

Leia-se:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER (CPPS)**, sob a presidência do primeiro, na realização dos trabalhos contínuo-sistemáticos:

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

REMANEJAMENTO

Portaria nº 051 de 19 de julho de 2021.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HUJUMFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e demais manifestações constantes no Processo nº 23532.003518/2021-25

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada: SILVIA MARIA SENISE, matrícula Siape nº 2174556, ocupante do cargo Técnica de enfermagem, na DIVISÃO DE ENFERMAGEM, para a UNIDADE DE GESTÃO NA INTERNAÇÃO(CLINICA CIRÚRGICA), junto a GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, filial da Ebserh.

Art. 2º Informar que, após o remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade será de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico de insalubridade do HJUM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 3º Comunicar que o Plano de Trabalho da GDC 2021 da profissional remanejada deverá ser elaborado no Portal Mentorh, pela chefia da Unidade no novo local de lotação.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2021.

VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria nº 052 de 23 de julho de 2021.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Júlio Müller – HJUMUFMT – filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 08 de setembro de 2017, e demais manifestações constantes no Processo nº 23532.006536/2021-69

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada: RONALDO FERREIRA FERNANDES JUNIOR, matrícula Siape nº 1997874, na SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, para a UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, junto a GERÊNCIA ADMINISTRATIVO do HJUM-UFMT, filial da Ebserh.

Art. 2º Após o remanejamento e de acordo com as descrições da chefia do Setor Organizacional Destino, as atividades desenvolvidas pelo profissional são salubres.

Art. 3º Comunicar que o Plano de Trabalho da GDC 2021 da profissional remanejada deverá ser elaborado no Portal Mentorh, pela chefia da Unidade no novo local de lotação.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2021.

VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas